

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 22/10/19

*Ivan Luciano Araújo*

**Ivan Luciano Araújo**  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Projeto de Lei 051/2019**  
De 17 de setembro de 2019

“Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento no Município Itaporanga D’Ajuda/SE”.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia no âmbito do Município de Itaporanga D’Ajuda, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga D’Ajuda/SE.

**Art. 3º** O poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretárias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a dispensar, durante

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000  
Itaporanga D’ Ajuda – (079) 3264-1000  
[www.camaradeitaporanga.se.gov.br](http://www.camaradeitaporanga.se.gov.br)  
CNPJ 00.760.576/0001-57

Recebido em: 22/10/19  
*Morais*  
Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

**Parágrafo Único:** Os correspondentes bancários deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 17 de setembro de  
2019.

  
**Renato Nascimento da Silva**  
Vereador - PRP